

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Realização de cotação eletrônica de preços para aquisição com instalação de 01 Porta Corta Fogo PCF60, com remoção da porta existente e instalação da nova porta.

(02) Especificações técnicas

Item	Designação	Descrição
1.1	Porta Corta Fogo PCF60	Conforme especificações técnicas contidas no Detalhe (ANEXO I) do presente TR, como alguns fabricantes não fazem mais portas PCF60 mas a PCF90 que tem resistência ao fogo maior, será aceita esta também.
1.2	Serviços	Remoção da porta existente, ampliação da abertura (a porta existente tem folha de 0,80m e a nova porta tem 0,90m), instalação da nova porta, acabamento na alvenaria incluindo pintura se necessário, remoção do entulho gerado inclusive a porta existente.

(03) Motivação

Atender solicitação dos bombeiros substituindo a porta existente na sala dos reservatórios conforme PR.00677.00158/2019-6.

(04) Entrega e recebimento

- O material deverá ser entregue e instalado no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.
- O local de entrega/instalação é a Promotoria de Justiça de Gravataí, cujo endereço é: Rua Irmão Geraldo, 181 Gravataí
- A entrega e o serviço devem ser efetuados de segunda a sexta-feira das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.
- Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, na conclusão da instalação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.
- Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

- O recebimento definitivo dos bens/serviço se dará no prazo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada terá o prazo de 10 dias para providenciar as correções necessárias.

(05) Garantia do produto

- A garantia dos bens fornecidos compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte e instalação, envolvendo a substituição das peças defeituosas e conserto do bem.
- O período da garantia dos bens e serviço é de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
- A garantia será prestada na cidade de Gravataí.
- O prazo de atendimento e solução dos problemas é de cinco dias, a contar do chamado.
- A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

(06) Pagamento

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens/serviços.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

(07) Obrigações

- Direitos do MP:
 - a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.
- Direitos do Fornecedor:

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;
- Deveres do MP:
 - a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
 - b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - c) fiscalizar a execução do presente contrato.
- Deveres do Fornecedor:
 - a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
 - d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
 - e) permitir a fiscalização pelo contratante;
 - f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(08) Fiscalização

- A fiscalização será exercida pelo servidor Otávio Gonçalves Röhrig – Coordenador Unidade de manutenção e, como substituto, pelo servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva – Assessor Superior II, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 106, 20º andar, Bairro .Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295.8228

(09) Sanções

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual nº 13.179/09, conforme o caso.
- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

- A multa dobrará no caso de reincidência.

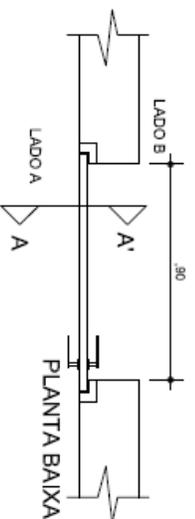
(10) Vigência

- A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 60 dias.

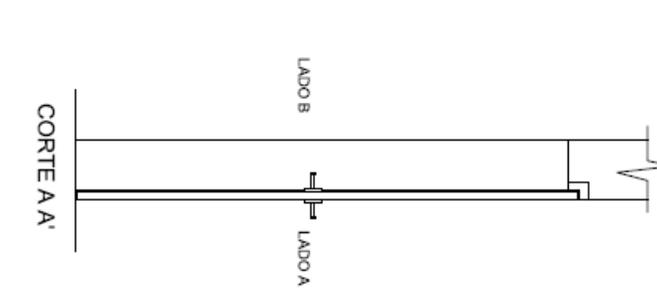
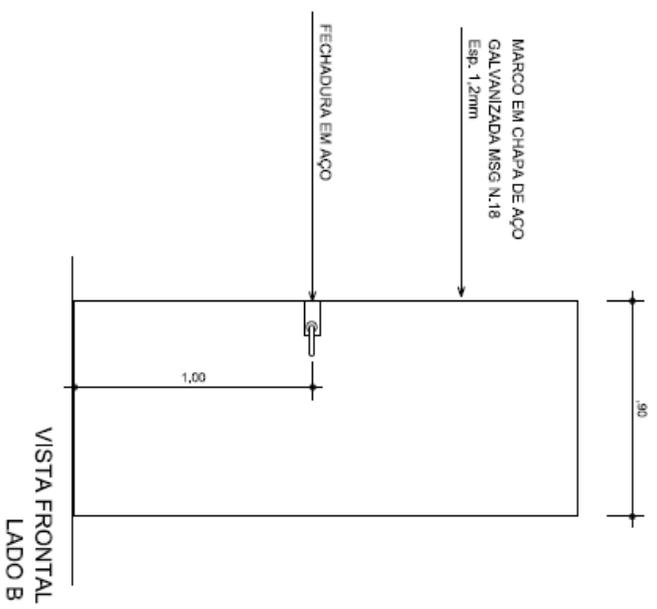
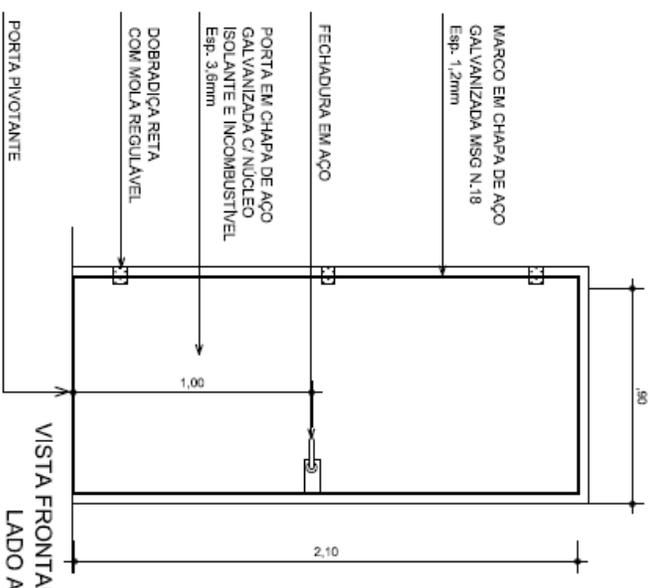
(11) Diretrizes para licitação

- O critério será de menor preço global.

Anexo 1



PORTA CORTA FOGO-60 CONFORME NBR11742



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBRA	PROMOTORIAS DE GRAVATAI	ESCALA	DESENHO	FRANCHA
DETALHE	PCF	1:25	RESP. TÉCNICO	01
LOCAL		DATA	ARQ. HUGO PASQUINI	
OBRS.	ANTES DA EXECUÇÃO, CONFERIR DIMENSÕES NA OBRA			
		Jul/2019		